



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 1112/2025

Solicita informações sobre a distribuição de cestas básicas no município.

Nos termos do inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, requeiro, por meio deste, que sejam prestadas informações pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sobre a distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

Considerando o papel essencial desse benefício na garantia do direito à alimentação, e os diversos relatos recebidos sobre atrasos na entrega e ausência de previsibilidade para a retirada das cestas pelos usuários, formulo os seguintes questionamentos:

1. Qual é o procedimento utilizado para informar as famílias beneficiárias de que a cesta básica está disponível para retirada, e quais são os meios utilizados para essa comunicação?
2. Após a aprovação técnica para recebimento da cesta, qual tem sido, na prática, o tempo médio de espera enfrentado pelas famílias até a efetiva liberação do benefício, e como a Secretaria acompanha ou monitora esses prazos?
3. Houve registro de atrasos na entrega de cestas básicas aos CRAS ao longo de 2025? Em caso afirmativo, em quais meses e unidades ocorreram essas situações, e qual foi a motivação?
4. Quantas famílias, no total, que apresentaram demanda por cesta básica e foram atendidas no primeiro semestre de 2025, por CRAS?
5. Qual foi o número de famílias que, mesmo demandando, não conseguiram receber a cesta básica por indisponibilidade do item, por unidade do CRAS?
6. Qual é o andamento atualizado da licitação para aquisição de cestas básicas pelo Município?

A concessão de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade é medida essencial de proteção social prevista nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), devendo ser pautada pela continuidade, transparência e previsibilidade. Apesar de respostas já apresentadas, continuam chegando a este mandato relatos de famílias que alegam não estar mais recebendo suas cestas básicas — inclusive após longo tempo de espera ou avaliação técnica favorável — sem explicações claras quanto aos motivos.

A obtenção de informações mais precisas e operacionais é necessária para que esta Casa Legislativa possa exercer sua função fiscalizadora com responsabilidade, resguardando o direito da população ao acompanhamento digno e ao acesso a alimentos. Assim, solicita-se que as informações sejam prestadas no prazo regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 14 de julho de 2025.

ALCINDO SABINO